



11 de abril de 2013

PNAEE 2016 e PNAER 2020

As novas metas da Eficiência Energética e das Energias Renováveis

Em concretização do Programa do Governo e das Grandes Opções do Plano para 2013, na parte respeitante ao “Mercado de energia e política energética”, foi ontem publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 (Estratégia para a Eficiência Energética - **PNAEE 2016**) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020 (Estratégia para as Energias Renováveis - **PNAER 2020**).

O Governo pretende assim prosseguir os objetivos de assegurar a continuidade das medidas para garantir o desenvolvimento de um modelo energético com racionalidade económica, que assegure custos de energia sustentáveis, que não comprometam a competitividade das empresas nem a qualidade de vida dos cidadãos, bem como assegurar a melhoria substancial na eficiência energética do País, através da execução do PNAEE 2016 e do PNAER 2020.

É estabelecido para Portugal para o horizonte de 2020, de acordo com as metas europeias fixadas, um objetivo geral de redução no consumo de energia primária de 25% e um objetivo específico para a Administração Pública de redução de 30%.

Revisão Integrada

Pretende-se agora proceder a uma revisão integrada do PNAEE 2016 e do PNAER 2020, na medida em que a integração de dois Planos, que até agora eram tratados de forma independente, permite uma ação concertada para o cumprimento dos objetivos nacionais e europeus, minimizando o investimento necessário e aumentando a competitividade nacional.

Estratégia para a Eficiência Energética – PNAEE 2016

O principal objetivo do PNAEE 2016 passa, em suma, por projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o referido PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação: i) ação, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética; ii) monitorização, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e iii) governação, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.

A estimativa da poupança induzida pelo PNAEE até 2016 é de 1501 ktep, correspondente a uma redução do consumo energético de aproximadamente 8,2% relativamente à média do consumo verificada no período entre 2001 e 2005, o que se aproxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.

O estabelecimento do horizonte temporal de 2020 para efeitos de acompanhamento e monitorização do impacto estimado no consumo de energia primária permite perspetivar antecipadamente o cumprimento das novas metas assumidas pela UE, de redução de 20% dos consumos de energia primária até 2020, bem como o objetivo geral assumido pelo Governo de redução no consumo de energia primária de 25% e o objetivo específico para a Administração Pública de redução de 30%.

PNAEE 2016 e PNAER 2020

As novas metas da Eficiência Energética e das Energias Renováveis

Pretende-se que o PNAEE 2016 seja executado mediante a implementação de medidas regulatórias (entre outros, imposição de penalizações sobre equipamentos ineficientes, requisitos mínimos de classe de desempenho energético, obrigatoriedade de etiquetagem energética, obrigatoriedade de realização de auditorias energéticas), mecanismos de diferenciação fiscal (entre outros, discriminação positiva em sede de IUC, ISV e ISP) e apoios financeiros provenientes de fundos que disponibilizem verbas para programas de eficiência energética.

Estratégia para as Energias Renováveis – PNAER 2020

As linhas de ação do PNAER 2020 centram-se no cumprimento da meta de 10% no eixo dos Transportes e na identificação das tecnologias que devem ter prioridade de entrada no sistema, caso seja necessária potência adicional para a produção de energia elétrica proveniente de FER, tendo em conta os novos regimes remuneratórios previstos no Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro.

Logo, atento o cenário de consumo revisto, e face ao PNAEE 2016, várias medidas que constam do PNAER de 2010 são objeto de revisão, nomeadamente, aquelas que se relacionam com os incentivos à instalação de potência adicional FER, sobretudo em tecnologias ainda pouco competitivas: a) redefinição dos mecanismos de apoio associados às tecnologias emergentes ou menos maduras, consideradas ainda numa fase de investigação/demonstração; b) reavaliação dos objetivos associados às centrais *concentrated solar power* (CSP) e *concentrated photovoltaics* (CPV), em virtude do seu ainda elevado custo na geração de eletricidade; c) revisão das metas e objetivos da micro e mini-produção de eletricidade; d) substituição de medidas de elevado investimento no setor do Aquecimento e Arrefecimento (tipicamente, medidas de subsídio) por medidas de caráter regulatório; e) continuação do esforço de promoção das medidas no setor dos Transportes, nomeadamente as associadas à incorporação de biocombustíveis e outros combustíveis renováveis; f) estímulo ao desenvolvimento da utilização energética da biomassa, sobretudo florestal, em particular no apoio aos equipamentos de biomassa para aquecimento ambiente e AQS nos setores doméstico e nos serviços públicos, devendo ser encontradas fontes de financiamento adequadas, nomeadamente junto dos fundos de apoio existentes e no âmbito da negociação do futuro quadro de programação para 2014 -2020.

A Resolução sublinha que o novo contexto macroeconómico que se vive nos dias de hoje resulta, por consequência, em novos desafios para o desenvolvimento de projetos na área da oferta de energia. O PNAER 2020 vem assim adequar os mecanismos de promoção da utilização de FER aos instrumentos disponíveis, numa lógica de estrita necessidade de cumprimento das metas. É referida a existência de vários mecanismos possíveis de suporte ao desenvolvimento de FER nos diferentes eixos de atuação - Eletricidade, Aquecimento e Arrefecimento e Transportes - , sendo os mecanismos diretos os mais relevantes, sobretudo no equilíbrio entre tarifas (nomeadamente subsídio à produção de eletricidade) e incentivos (subsídios ao investimento, incentivos fiscais e empréstimos a juros bonificados, entre outros).

Sublinha-se que, para além destes mecanismos, o PNAER 2020 poderá igualmente ser apoiado através de instrumentos financeiros suportados em fundos que disponibilizam verbas para projetos relacionados FER, tais como FAI, o FPC e o QREN (no âmbito dos Programas Operacionais Regionais e do COMPETE - Fatores de Competitividade).

Por último, a Resolução refere que em 2015, dependendo dos valores verificados em 2014, pode ser equacionada a entrada de potência adicional no parque electroprodutor para o cumprimento dos objetivos, o que certamente se aguardará com expectativa.

LISBOA

Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa Portugal
lisboa@vda.pt

PORTO

Av. da Boavista, 3433 - Bº
4100-138 Porto Portugal
porto@vda.pt

MADEIRA

Calçada de S. Lourenço, 3 - 2ºC
9000-061 Funchal Portugal
madeira@vda.pt